



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Edição 1004 - 16 de Junho de 2021

PROC. FOLHA ASS

SP-BRASIL

12

Processo Nº 009/2021 - Pregão Presencial nº 009/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER LINK DE INTERNET DEDICADO, COM IP FIXO, COM THROUGHPUT MÍNIMO DE 100MBPS, PARA O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, PRONTO SOCÓRRO CENTRAL E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E MANUTENÇÃO, UTILIZANDO-SE COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO CABO DE FIBRA ÓPTICA.

INFORMAÇÃO

Sr. Interventor, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informa que foi vencedora do certame a empresa:

Lote	Empresa	Valor
1	HOUSENET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.	R\$ 26.244,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Data: 16/06/2021

Alfredo Simões Reis Santos

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

Lote	Empresa	Valor
1	HOUSENET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.	R\$ 26.244,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Data: 16/06/2021

Carlos Eduardo Antunes Craveiro,

Irmãdade da Santa Casa Coração de Jesus

Hospital de Clínicas de São Sebastião

Intervenção Municipal Decreto nº 8.240/2021

LEI

Nº 2814/2021

"Dispõe sobre a nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 2808/2021, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à transposição de suas dotações referente ao orçamento de 2021."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2808/2021 que passa a vigorar a seguinte redação:

"Artigo 2º - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a transferir os recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional	Despesa	Funcional Programática	Natureza	FR	Valor
02.11.02	4647	10.301.1001.2.001000	31.90.11.00	1	R\$ 1.600.000,00
02.11.02	4861	10.301.1001.2.001000	31.90.13.00	1	R\$ 138.000,00
02.11.02	5097	10.301.1001.2.316000	31.90.11.00	1	R\$ 1.500.000,00
02.11.02	5424	10.302.1003.2.014000	31.90.11.00	1	R\$ 1.364.000,00
02.11.03	6016	10.304.10042.019000	31.90.11.00	1	R\$ 700.000,00
02.11.03	6291	10.305.1005.2.023000	31.90.11.00	1	R\$ 241.000,00
Total					R\$ 5.743.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de junho de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

LEI

Nº 2815/2021

"Dispõe sobre Créditos Adicionais Suplementares e Especiais provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 7º, inciso IV da Lei Municipal nº 2765/2020 faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar Créditos Adicionais Especiais, nos termos do art. 41, inciso "II" e art. 43, § 1º, inciso "I" da Lei Federal nº 4.320/1964, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 2765/2020 (LOA 2020), referentes a Recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, disponibilizados no presente exercício, no valor de R\$ 13.792.646,59 (treze milhões, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), assim especificadas:

a) Suplementação de despesa existente por Superávit de Receita Específica no Exercício anterior, no valor de R\$ 13.752.546,59 (Treze milhões setecentos e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);

DEPTO	DESP	Atividade/Projeto Atividade/Categoria Econômica	CRED.ORÇAM	FR	C.A	CONTA CORRENTE
02.11.02	5789	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 758.920,00	2	300.2.001	38.268-x
			R\$ 55.612,80			
			R\$ 31.480,46			
02.11.02	5546	Atendimento Médico Especialidades / 10.302.1003.2.014 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 100.000,00	2	3.002.001	38268-x
			R\$ 753.970,00			
02.11.02	5822	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 645.899,34	2	3.002.015	41607-X
02.11.02	9990	Operacionalização do PSF / 10.301.1001.2.316 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 46.511,78	2	3.002.019	41761-0
02.11.02	9992	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 107.000,00	2	3.002.024	47268-9
02.11.02	9991	Atendimento Emergencial Pronto Socorro / 10.302.1003.2.012 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 13.648,29	2	3.002.024	47268-9
02.11.02	10243	Atendimento Médico em Especialidades / 10.302.1003.2.014 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 56.867,66	2	3.002.028	48026-6
02.11.02	10769	Operacionalização do PSF / 10.301.1001.2.316 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 43.790,75	2	3.002.028	48026-6
02.11.02	11069	Atendimento em Clínicas Básicas / 10.301.1001.2.001 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 18.532,00	2	3.120.000	38268-x
02.11.03	10995	Investigação e Tratamento de Doenças / 10.305.1005.2.023 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 59.264,06	2	3.120.000	38268-x
02.11.02	10005	Aquisição de Mobília e Equipamentos / 10.302.1003.2.321 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 231,55	5	3.600.000	42652-0
			R\$ 5,34			43817-0
			R\$ 620,01			006.0062400-8-2
			R\$ 699,70			006.0062401-0-4
			R\$ 416.245,65			006.0062401-6-0
			R\$ 508.336,55			006.0062401-9-8
			R\$ 488.976,73			46657-3
02.11.02	CRIAR	Ampliação, Reforma e Conservação / 10.301.1001.1.002 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 3.108,63	5	3.500.000	40728-3
			R\$ 4.085,59			41110-8
			R\$ 2.815,54			41113-2
			R\$ 6.982,58			41114-0
			R\$ 7.820,92			006.0062401-4-7
			R\$ 89.401,59			006.0062401-5-5
			R\$ 218,83			006.0062401-7-1
R\$ 7.851,06	006.0062401-6-3					
02.11.02	10902	Ampliação, Reforma e Conservação / 10.302.1003.1.003 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 267.005,36	5	3.600.000	006.0062400-7-4
02.11.02	5421	Atendimento Emergencial Pronto Socorro / 10.302.1003.2.012 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 218.807,42	5	3.600.000	36848-2
02.11.02	5855	Aquisição de Medicamentos / 10.303.1006.2.028 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 545,84	5	3.500.000	006.0062400-22-8
			R\$ 2.476,64			006.0062400-1-5
			R\$ 200.000,00	5	3.500.000	46856-8
02.11.03	6702	Ações em DST/AIDS / 10.305.1005.2.353 / 3.3.90.30.00.00	R\$ 5.486,19	5	3.500.000	006.0062400-0-7
02.11.02	9998	Atendimento em Clínicas Básicas / 10.301.1001.2.001 / 3.3.90.39.00.00	R\$ 596.762,69	5	3.500.000	006.0062400-2-3
			R\$ 87.200,99			006.0000005-8-6
			R\$ 166,00,00			46856-8
			R\$ 15.000,00	5	3.500.000	46856-8
02.11.02	CRIAR	Administração Geral / 10.122.1009.2.039 / 4.4.90.52.00.00	R\$ 33.257,27	5	3.500.000	46856-8

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo, Departamento de Comunicação.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

WhatsApp: (13) 3322-1234 | E-mail: contato@saosebastiao.sp.gov.br

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br